

A Comissão de Pós-Graduação (CPG) do Programa de Pós-Graduação em Física, do Instituto de Física de São Carlos (IFSC), da Universidade de São Paulo (USP), torna público os critérios, datas e regras gerais a serem utilizados neste processo seletivo para seleção de propostas no âmbito do Edital Nº 11/2020 - PRÊMIO TESE DESTAQUE USP 9ª Edição da Pró-reitoria de Pós-Graduação.

1. Este documento rege apenas a seleção interna dos candidatos a ser realizada pela CPG/IFSC sendo todas as outras regras regidas pelo Edital Nº 11/2020 da Pró-reitoria de Pós-Graduação.
2. Os candidatos deverão efetuar sua inscrição neste processo seletivo até às 23:59 h do dia **10/07/2020**, hora oficial de Brasília, unicamente via formulário eletrônico disponível no endereço www.ifsc.usp.br/posgraduacao na aba Processo Seletivo, restando claro que não haverá prorrogação de prazo por alegação de sobrecarga no sistema, caso os candidatos deixem sua inscrição para ser feita nos últimos momentos.
3. Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio que não seja o informado acima.
4. Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste documento.
5. A inscrição deve conter:
 - a. Resumo de no máximo 500 palavras, elaborado pelo autor, destacando os aspectos mais relevantes do trabalho realizado: a CPG sugere que sejam abordados os seguintes aspectos: i) originalidade do trabalho; ii) relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural, social; iii) inovação e valor agregado ao sistema educacional de seu trabalho de Tese.
 - b. Documento assinado pelo autor e pelo orientador manifestando concordância da inscrição da tese no concurso.
 - c. Listagem da produção intelectual derivada da tese.
 - d. Carta de recomendação feita por um outro pesquisador que não o orientador, selecionado a critério do candidato, que especificará em texto de no máximo uma página a importância da contribuição científica da tese e uma justificativa para a possível premiação.
6. As inscrições serão classificadas pelos candidatos em uma das áreas: Teórica, Experimental, Biomolecular ou Computacional.
7. As inscrições que atenderem as exigências expostas no Edital Nº 11/2020 da Pró-reitoria de Pós-Graduação/USP e outras acima serão pontuadas da seguinte maneira:
 - a. Número de artigos publicados em revista indexada no JCR/Web Of Science relacionados com a tese: estratificado da seguinte maneira: 500 para mais que 8 artigos, 400 para $6 < \text{número de artigos} \leq 8$, 300 para $4 < \text{número de artigos} \leq 6$, 200 para $2 < \text{número artigos} \leq 4$, 100 para número de artigos menor ou igual a 2.
 - b. Número de artigos (proceedings) publicados em congressos internacionais relacionados com a tese: estratificado da seguinte maneira: 100 para mais que 8 artigos, 80 para $6 < \text{número de artigos} \leq 8$, 60 para $4 < \text{número de artigos} \leq 6$, 40 para $2 < \text{número artigos} \leq 4$, 20 para número de artigos menor ou igual a 2.
8. As inscrições receberão notas dadas pela soma dos pontos listados acima.
9. A CPG convidará os dois candidatos com maior pontuação em cada área para fazer uma apresentação da tese com no máximo 15 minutos de duração. A apresentação deve evidenciar: i) originalidade do trabalho; ii) relevância para o

- desenvolvimento científico, tecnológico, cultural, social; iii) inovação e valor agregado ao sistema educacional de seu trabalho de Tese.
10. Se não houver pelo menos dois candidatos de uma dada área, a CPG pode convidar mais candidatos de outras áreas obedecendo a ordem geral de notas até completar um máximo de oito apresentações, não sendo possível ultrapassar esse número.
 11. Cada membro da CPG que estiver assistindo à apresentação indicará uma inscrição prioritária.
 12. Será escolhida a inscrição com maior número de indicações.
 13. Havendo empate, será dada preferência a inscrição com maior nota de acordo com o item 7.
 14. A ordem de prioridade das demais inscrições será estabelecida também por indicação ao 2º, 3º etc lugar com as mesmas regras de desempate acima.
 15. Os resultados serão divulgados no endereço www.ifsc.usp.br/posgraduacao na aba Processo Seletivo até **30/07/2020**.
 16. A eventual objeção a algum aspecto do resultado deve ser protocolada no Serviço de Pós-Graduação do IFSC, na Avenida Trabalhador São-carlense, 400, Parque Arnold Schmidt, São Carlos - SP, no prazo de até 3 dias a partir da publicação do mesmo. Desde que devidamente embasada, a argumentação será analisada pela Comissão de Pós-Graduação.
 17. Será desclassificado e automaticamente excluído deste processo seletivo o candidato que:
 - a. prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
 - b. não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.
 18. A eventual objeção a algum aspecto do presente documento deve ser protocolada no Serviço de Pós-Graduação do IFSC, na Avenida Trabalhador São-carlense, 400, Parque Arnold Schmidt, São Carlos - SP, no prazo de até 3 dias a partir da publicação do mesmo. Desde que devidamente embasada, a argumentação será analisada pela Comissão de Pós-Graduação.
 19. Não serão admitidos pedidos de impugnação:
 - a. sem a exposição clara e detalhada dos motivos do inconformismo do recorrente;
 - b. protocolados fora do prazo.
 20. Casos omissos serão resolvidos pela CPG.